



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NA COMISSÃO SETORIAL DA REITORIA DE CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DA UENF

EDITAL Nº 01/2024

Estabelece as normas do processo eleitoral para a escolha dos representantes dos servidores técnico-administrativos na Comissão Setorial de Carreira Técnico- Administrativa da Reitoria.

CONSIDERANDO os artigos 160, 161, 343 a 349 e 358 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro/UENF, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUNI nº 005, de 06 de Julho de 2006, publicada no DOERJ, em 19 de Outubro de 2006; CONSIDERANDO a PORTARIA REITORIA nº 03, de 26 de Março de 2018, publicada no DOERJ, em 02 de Maio de 2018, pág. 17, em seu art. 1º e posteriores publicações e alterações, instituindo a Comissão Eleitoral para organizar e executar os procedimentos necessários à escolha dos representantes dos funcionários técnico-administrativos na Comissão Setorial de Carreira Técnico-Administrativa da Reitoria dos Órgãos Executivos, Auxiliares e Suplementares da UENF.

Esta Comissão, resolve:

1. Das Inscrições

1.1. As inscrições para os representantes dos servidores da Comissão Setorial de Carreira Técnico-Administrativa da Reitoria, para o mandato de 2024/2027, serão realizadas no período de **24 a 26 de Abril de 2024**. O horário de atendimento será das **09 às 12 horas e das 14 às 16 horas**, no protocolo da Reitoria.

1.2. Para a inscrição, os candidatos deverão preencher o requerimento próprio de inscrição, apresentando um contracheque atual ou carteira funcional. No ato da inscrição o candidato poderá indicar também três funcionários técnico-administrativos, pertencentes ao quadro ativo permanente da UENF, sendo dois para fiscalizar os trabalhos de votação e um para fiscalizar a apuração junto a esta comissão.

1.3. São elegíveis para os cargos representativos, os servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro ativo permanente da UENF, lotados na Reitoria e órgãos auxiliares, de mesma categoria da representatividade e não investidos em cargo de comissão ou função gratificada, conforme art. 358, §5º, inciso I, da Resolução CONSUNI nº 005 acima citada.

1.4. Serão eleitos um representante de nível superior e um representante de nível médio, assim como seus respectivos suplentes.

1.5. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral verificará junto à Gerência de Recursos Humanos da UENF, a natureza do vínculo dos interessados e o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas, conforme art. 358, §5º, I, da Resolução CONSUNI nº 005, de 06/07/06.



1.6. Será indeferida a inscrição, quando:

1.6.1. Requerida por candidato que não esteja em consonância com o item 1.2 e 1.3, deste instrumento.

1.6.2. Cujo requerimento de inscrição esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta ou incompleta,

1.6.3. Entregue após o término do período estabelecido para a inscrição.

1.7. A Comissão Eleitoral fará a divulgação dos nomes inscritos no dia 29 de abril do corrente ano.

2. Do Processo Eleitoral

2.1. O processo eleitoral de escolha dos representantes dos servidores Técnico Administrativos da Comissão Setorial de Carreira Técnico-Administrativa da Reitoria da UENF, será realizado através de eleições diretas e com voto secreto, com a participação de todos os servidores do quadro efetivo que compõem o corpo técnico-administrativo desta unidade.

2.2. O número total de eleitores é composto pelo total de servidores técnico-administrativos ativos estatutários dos setores que compõem a comissão, excluídos os servidores extraquadro e cedidos à UENF;

2.3. A eleição para a escolha dos representantes dos servidores técnico-administrativos na Comissão Setorial de Carreira Técnico-Administrativa da reitoria, ocorrerá no dia **03 de Maio de 2024, das 9 às 17 horas.**

2.4. A votação será administrada de forma eletrônica através do software Helios Voting.

2.5. Os nomes dos candidatos na célula de votação obedecerão à ordem alfabética crescente.

2.6. O eleitor votará em um representantes dos servidores técnico-administrativos de nível superior e um representante dos servidores técnico-administrativos de nível médio.

2.7. Serão considerados membros efetivos eleitos, os candidatos mais votados até o número de vagas para as representações efetivas e, membros suplentes eleitos, os mais votados além dos membros efetivos, até o número de vagas para as representações suplentes. No caso em que há mais de uma vaga a ser preenchida, cada membro suplente será vinculado a um membro efetivo, pela mesma ordem de classificação que o respectivo membro efetivo, segundo o art.358, §9º e §10, do Regimento Geral desta universidade.

2.8. Havendo empate no número de votos, será adotado como critério de desempate, a sequência abaixo, em analogia ao art. 349 do Regimento Geral:

2.8.1. O candidato com maior titulação;

2.8.2. O candidato com maior tempo de efetivo exercício na UENF;

2.8.3. O candidato mais idoso,

2.9. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Magnífico Reitor da UENF o



dossiê da eleição realizada, contendo todas as fases do processo.

2.10. A divulgação final do resultado das eleições se dará no dia 6 de Maio de 2024.

3. Dos Recursos

3.1. Os recursos deverão ser entregues no protocolo da Reitoria, das 09h às 11h do dia 08 de Maio de 2024, que providenciará o encaminhamento à Comissão Eleitoral.

3.2. Os recursos deverão ser elaborados de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento.

3.3. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 24 horas, contados a partir do encerramento do prazo de apresentação de recursos, para divulgar a decisão.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conjunto com a Reitoria da UENF.

Campos dos Goytacazes, 18 de Abril de 2024.

Gustavo Luna Louvem - ID 4180810-0

Presidente

Célio Leandro de Araújo - ID 641786-80641352-8

Membro

Fabricio Cesar de Sousa Barbosa - ID 641662-4

Membro

Angela da Costa Soares - ID 641352-8

Membro

Elenita Silva Lacerda Cruz - ID 641659-4

Membro

Thaís Tavares Alves da Silva - ID 4440832-3

Membro